

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 39/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
Soma da Ação:		50.000,00	
Soma da Unidade:		50.000,00	
Total Geral:		50.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	50.000,00	
Soma da Ação:		50.000,00	
Soma da Unidade:		50.000,00	
Total Geral:		50.000,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052